

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

1.0. INFORMAÇÕES (LEIA COM ATENÇÃO!)

O pedido de devolução da contribuição negocial é restrito aos bancários/as sindicalizados/as até 30/09/2026. Contribua! Ao não solicitar a devolução, o bancário/a sindicalizado/a contribui com o fortalecimento da atividade sindical e a luta pelos direitos da categoria bancária.

Atenção! A devolução não se aplica aos empregados/as da Caixa Econômica Federal, haja vista regra específica definida em Acórdão do TST (oposição), por ocasião do julgamento do Dissídio de greve em 29.09.2026.

Ao enviar o requerimento de devolução, o bancário sindicalizado declara ter ciência que o valor a ser recebido terá como base a parcela cabível ao Sindicato dos Bancários do Pará, sob o percentual de 70% (parcela a ser repassada à entidade) da Contribuição Negocial, tendo como base os dois anos de vigência das normas negociadas, conforme detalhado nas opções abaixo (item 3.0). **Importante: a entidade irá checar o critério de sindicalização em 30.09.2026 e em 31.08.2027 para efetivar a devolução correspondente à cada ano.**

O formulário de pedido de devolução deve ser encaminhado dentro do prazo de 20 dias (de 13.10.2026 a 01.11.2026)

2.0. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS (preencher todos os campos com letra legível).

NOME (completo)	
BANCO	
UNIDADE/AGÊNCIA	
TELEFONE (pessoal)	
E-MAIL (pessoal)	

3.0. OPÇÕES DE DEVOLUÇÃO.

O sindicalizado pode solicitar uma ou duas formas de devolução, conforme opções abaixo:

	Devolução de 70% dos valores descontados sobre o salário, referentes à contribuição negocial, sob o percentual de 1,5% do salário de setembro, com piso de R\$ 62,46 e teto de R\$ 312,25, no ano de 2026, e corrigido em 01.09.2027, com base no INPC/IBGE, acumulado de set/26 a ago/27, acrescido do aumento real de 0,6%.
	Devolução de 70% dos valores descontados sobre a PLR, referentes à contribuição negocial, sob o percentual de 1,5% sobre cada pagamento da participação, com teto de R\$ 262,30, no ano de 2026, e corrigido em 01.09.2027, com base no INPC/IBGE, acumulado de set/26 a ago/27, acrescido do aumento real de 0,6%.

4.0. DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO (preencher todos os campos, com letra legível).

BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	
TIPO	CORRENTE () POUPANÇA ()
CPF	
PIX	

Observação: Os dados bancários devem ser, obrigatoriamente, do titular do direito à devolução. O PIX é a segunda opção para crédito e também deve pertencer ao titular.

Após o preenchimento, o documento deve ser assinado, digitalizado e enviado pelo e-mail do bancário sindicalizado solicitante, em formato “.pdf” com o título “DEVOLUÇÃO CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL” para o e-mail secretariageral@bancariospa.org.br.

Pará, ____ de ____ de 2026.

(ASSINATURA)
(não é necessário reconhecer firma em cartório)